

Regulamento do Programa de Benefícios- PontuAh

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação no Programa de Pontos PontuAh, vinculado ao CNPJ/MF sob o nº 12.433.420/0001-40 ("PontuAh").

O Programa de Pontos PontuAh objetiva recompensar e valorizar o Participante, em razão do relacionamento mantido com o Grupo DB e seus Parceiros de Acúmulo.

Ao utilizar o Programa e/ou participar de quaisquer ações ou campanhas promovidas pelo PontuAh você estará legalmente vinculado a todos os termos e condições aqui presentes.

O presente regulamento estabelece, em linhas gerais, as regras de utilização e as responsabilidades dos Participantes que utilizam o Programa de Pontos PontuAh, em conformidade com a legislação brasileira, incluindo as disposições da Lei Nº 12.965/14 ("Marco Civil da Internet"), do Decreto Nº 8.771/16 ("Decreto") e da Lei Nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

Os Pontos gerados e acumulados no Programa de Pontos PontuAh poderão ser trocados por diversos benefícios, produtos ou serviços, que vão de descontos, cursos, mentorias,, entre outros.

Ao marcar as caixas de diálogo "Li concordo com os Termos e Condições", no Site PontuAh, o Participante estará automaticamente aderindo e concordando com o presente regulamento.

1. DEFINIÇÕES

1.1.Área PontuAh: Página dedicada ao Programa PontuAh, disponível para acesso na área logada do portal do cliente E-DB, após aceite dos Termos e Condições de participação do programa.

1.3.Catálogo de Recompensas: o conjunto de produtos, serviços, promoções e/ou programas de incentivo à fidelidade comercial disponíveis para Resgate em diversos canais do Programa PontuAh através de Pontos.

1.4.Conta PontuAh: reúne os dados do Participante; informações sobre os Pontos, incluindo o saldo, extrato de Pontos e Pontos a vencer; informações sobre Resgates; dentre outros, devendo o Participante consultá-las através do <https://out-prd.diagnosticosdobrasil.com.br/Portal/PontuAh>.

1.5. Parceiros PontuAh: refere-se às pessoas jurídicas que estabelecem relação de parceria comercial com o Programa PontuAh para oferta de produtos e serviços aos Participantes, em seus estabelecimentos, em troca de Pontos.

1.6.Missão(ões) e Tarefas: são desafios propostos pela PontuAh e que se cumpridos e/ou alcançados pelo Participante, durante o mês de vigência a que se referem, possibilitam o acúmulo progressivo de Pontos à medida as missões forem concluídas e, desde que atingidas no mês de vigência da missão. Caso o atingimento não ocorra no mesmo período de vigência da missão, não haverá acúmulo de Pontos, exceto para os Pontos decorrentes das aquisições de produtos e/ou serviços junto aos Parceiros de Acúmulo, os quais serão cumulativos.

1.7.Parceiros de Acúmulo: referem-se às pessoas jurídicas que estabelecem uma relação de parceria comercial com o PontuAh para concessão de Pontos, que são acumulados na Conta PontuAh do Participante.

1.8.Parceiros de Resgate: referem-se às pessoas jurídicas que estabelecem relação de parceria comercial com a PontuAh para oferta de produtos e serviços aos Participantes.

1.9.Parceiros(as): quando referido, em conjunto, as Lojas Parceiras, Parceiros de Acúmulo ou Parceiros de Resgate.

1.10.Participante: Pessoa jurídica titular de uma Conta PontuAh. A Participante pessoa jurídica deverá indicar, necessariamente, uma única pessoa física para figurar como titular da Conta PontuAh, não sendo permitido o acesso com número de CNPJ.

1.11.Pontos: unidades de medida utilizadas pelo PontuAh para contabilizar o Acúmulo e o Resgate dos benefícios oferecidos.

1.12.Portal e-DB: página virtual do Grupo DB, através da qual o Participante acessará a Área PontuAh, para realizar seu cadastro, aceite dos Termos de Uso do Programa de Pontos PontuAh, bem como poderá acompanhar as missões realizadas e o saldo de pontos acumulado.

1.13.Programa PontuAh: : programa de fidelidade desenvolvido e administrado pelo PontuAh, que visa possibilitar ao Participante o acúmulo de Pontos e a sua troca por produtos e serviços disponibilizados por Parceiros de Resgate selecionados, pelas Lojas Parceiras ou pelo PontuAh.

1.14.Recompensa: é qualquer produto, serviço, vantagem e/ou benefício resgatado com Pontos pelo Participante nos Parceiros.

1.15.Resgate: é o ato de troca de Pontos por Recompensas efetuado pelo Participante.

1.16.Senha de Acesso: Após a ativação para acesso à Conta PontuAh nos diversos canais disponibilizados pela PontuAh, o Participante utilizará o mesmo login e senha cadastrados para acesso ao Portal e-DB.

1.7.Site PontuAh: endereço eletrônico www.PontuAh.com.br e suas derivações.

2. ELEGIBILIDADE E ADESÃO

2.1.Os clientes elegíveis ao Programa PontuAh terão acesso disponibilizado à página destinada à Conta PontuAh, no Portal e-DB, tendo sua participação adstrita ao código de cliente/CNPJ correspondente ao referido cliente, não abrangendo suas filiais, afiliadas e quaisquer outras modalidades de cadastros porventura existentes.

2.2.No caso de inconsistência nas informações prestadas pelo Participante no ato do Cadastro, a PontuAh poderá, a seu exclusivo critério e prazo, entrar em contato para solicitar a adequação ou complementação porventura necessária.

2.3.A adesão e participação do Participante no Programa PontuAh está sujeita ao aceite dos termos e condições do presente Regulamento, o qual se dará como consentido pelo Participante quando verificada a habilitação da Conta PontuAh.

2.4.A adesão do Participante na PontuAh não garante a sua adesão nos programas de fidelidade dos Parceiros de Acúmulo credenciados junto à PontuAh, devendo o referido cadastro ser feito diretamente em cada um dos Parceiros de Acúmulo pretendido.

2.5.Caso o Participante não concorde com os termos deste Regulamento, seu Cadastro será automaticamente cancelado, não sendo possível sua participação no Programa PontuAh.

2.6.O Participante é o responsável por manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente seu nome, CPF, e-mail, endereço e telefones para contato. A PontuAh não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas do Participante.

2.7.O Participante terá acesso ao Programa PontuAh por meio do Portal e-DB por meio de qualquer outro canal oficialmente disponibilizado pela PontuAh ou por terceiros por ela indicados. A PontuAh não se responsabiliza por qualquer inaptidão do Participante para se conectar à internet, ao Site PontuAh, Área PontuAh e/ou para acessar sua Conta PontuAh.

3. A CONTA PONTUAH

3.1.Cada Participante PontuAh poderá ser titular de apenas uma Conta PontuAh. O usuário titular da Conta PontuAh poderá, a seu critério, criar usuários dependentes, os quais terão acesso, única e exclusivamente à página do PontuAh, a fim de executarem as tarefas das Missões desbloqueadas.

3.2.As informações da Conta PontuAh, Senha de Acesso, Código de Ativação, entre outras, são de uso pessoal, intransferível e de exclusivo conhecimento do Participante, sendo seu dever mantê-las sob estrito sigilo, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando, por qualquer meio ou forma, inclusive em aplicativos e sites eletrônicos de guarda de senhas. Salvo nos casos de fraude comprovada, os danos decorrentes do uso ou acesso indevido a tais informações, por terceiros, são de responsabilidade exclusiva do Participante.

3.3.A Senha de Acesso poderá ser alterada pelo Participante a qualquer tempo diretamente na Conta PontuAh, no Site PontuAh.

3.4. As contas dos Participantes que não tiverem qualquer acúmulo ou Resgate de Pontos, por período superior a 12 (doze) meses, serão automaticamente canceladas, sem prévia notificação, sendo que eventuais Pontos existentes na Conta PontuAh serão igualmente cancelados, sem que seja devida pela PontuAh, ao Participante, indenização, compensação ou restituição, independente da sua natureza.

4. DOS PONTOS

4.1.OS PONTOS

4.1.1.O saldo de Pontos será disponibilizado ao Participante no Site PontuAh, diretamente na Conta PontuAh e demais canais indicados ao Participante, existentes ou que venham a ser criados.

4.1.2.Ao se cadastrar no Programa PontuAh o Participante autoriza que seu saldo de Pontos total e a expirar sejam divulgados a determinados Parceiros de Acúmulo, ao Parceiro de Resgate, às Lojas Parceiras e demais parceiros indicados pela PontuAh, conforme definição desta.

4.1.3.Os Pontos não têm valor monetário, não sendo possível sua conversão em dinheiro, total ou parcialmente, independente da moeda ou meio de circulação.

4.2.VALIDADE

4.2.1.As regras de validade dos Pontos acumulados, mesmo àqueles originados de transações com Parceiros de Acúmulo, observarão as normas estabelecidas no presente regulamento.

4.2.2.Pontos acumulados em atividades e/ou campanhas de incentivo administradas pela PontuAh serão válidos para Resgate pelo período de 12 (doze) meses ou conforme exceção definida nas regras de cada missão, campanha ou oferta, sendo o prazo contado a partir do lançamento dos Pontos na Conta PontuAh do Participante.

4.2.3. Os Pontos decorrentes das missões concluídas fora do seu período de vigência não serão acumulados, tampouco computados no saldo de Pontos do Participante.

4.3. ACÚMULO DE PONTOS

4.3.1. O Participante estará qualificado a acumular Pontos da seguinte maneira:

- (a) Participação das missões ou campanhas de incentivo oferecidas pela PontuAh;
- (b) Transferência anual de saldo de Pontos de outra Conta PontuAh, quando: (i) relação societária dos Participantes seja de matriz e filial; OU (ii) constatada a ocorrência de processo de fusão, aquisição ou incorporação societária dos Participantes;

4.3.2. O Participante poderá obter informações sobre termos e condições específicas para acúmulo de Pontos diretamente nas regras para execução e atingimento das missões, disponíveis para consulta na Conta PontuAh.

4.3.3. O PontuAh creditará Pontos na Conta PontuAh de cada Participante no prazo de até 10 () dias, contados a partir da constatação do atingimento da missão e apuração do total de pontos correspondentes.

4.3.4. A PontuAh não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas por seus Parceiros, nem por outras incorreções delas decorrentes, sendo de responsabilidade do Participante verificar sua Conta PontuAh regularmente a fim de checar se o creditamento de Pontos, extrato, dados pessoais e demais informações ali constantes estão corretas e atualizadas. Caso o Participante tenha recebido Pontos indevidamente em sua Conta PontuAh, deverá comunicar imediatamente a administração do Programa PontuAh para que estes Pontos sejam estornados, podendo a PontuAh igualmente estorná-los se verificar posteriormente o creditamento indevido.

4.3.5. Fica o Participante ciente de que o prazo máximo para apresentar qualquer tipo de solicitação ou reclamação a respeito da apuração e creditação de Pontos será de até 30 (trinta) dias corridos após transcorrido o prazo final para crédito dos Pontos. Solicitações realizadas após o período de 30 (trinta) serão automaticamente negadas.

4.3.6. Os requisitos necessários para a participação em promoções e/ou campanhas de incentivo serão determinados a exclusivo critério das empresas que as estejam oferecendo, cabendo ao Participante informar-se sobre os requisitos necessários previamente ao Resgate. Todo e qualquer problema resultante da realização de uma determinada promoção ou campanha deverá ser resolvido entre o Participante e a empresa responsável, seja a PontuAh ou um Parceiro.

4.4. RESTITUIÇÃO DE PONTOS

4.4.1. O PontuAh poderá restituir o Participante mediante solicitação do Parceiro ou, em caráter excepcional, mediante solicitação dos Participantes, respeitadas as regras estabelecidas pela PontuAh para tal operação. Em ambos os casos a restituição estará sujeito à avaliação e apuração da solicitação específica, cancelando a transação relativa e ajustando os Pontos na Conta PontuAh do Participante.

4.4.2. A restituição de Pontos deverá respeitar as regras específicas de cada tipo de Recompensa ou do Parceiro que solicite a devolução.

4.4.3. As seguintes hipóteses **não** ensejam a restituição de Pontos:

- (a) Insatisfação do Participante com o produto após o período legal de arrependimento;

(b) Vício de produto, sendo certo que qualquer compensação neste sentido será devida pelo Parceiro de Resgate ou Loja Parceira responsável, podendo o Participante contatar a PontuAh para auxiliá-lo; e

(c) Insatisfação do Participante ao transferir Pontos para promoções e/ou programas dos Parceiros de Resgate, a qualquer tempo.

4.4.4. No caso de não reconhecimento de qualquer transação pelo Participante, o mesmo terá um prazo de 6 (seis) meses, contados da data do Resgate, para registrar sua reclamação na PontuAh, que terá, por sua vez, prazo de 30 (trinta) dias corridos para posicionar o Participante sobre esta reclamação.

4.4.5. Caso seja constatado que os Pontos reclamados pelo Participante foram realmente utilizados indevidamente, os mesmos serão creditados na Conta PontuAh do Participante com a mesma data de vencimento dos Pontos originais, isto é, a data de expiração conforme as regras e condições de quando do acúmulo de tais Pontos.

4.5. CANCELAMENTO DE PONTOS

4.5.1. Os Pontos poderão perder sua validade, de acordo com as regras abaixo:

(a) Vencimento: às 23:59h, horário de Brasília, da data de vencimento definida no momento do acúmulo, conforme critérios das missões propostas;

(b) Descumprimento: quando do descumprimento, pelo Participante, de qualquer das cláusulas e das condições deste Regulamento;

(c) Cancelamento voluntário do Participante na PontuAh: cancelamento da participação no Programa PontuAh a pedido do Participante, devendo este, antes do pedido de cancelamento, realizar o Resgate de seus Pontos acumulados. Os Pontos restantes na Conta PontuAh quando da solicitação de cancelamento serão definitivamente expirados, diante da expressa renúncia do Participante quanto ao direito de Resgate destes Pontos. Caso o Participante deseje retornar ao Programa PontuAh, deverá criar uma nova Conta PontuAh, a qual não recuperará quaisquer dos Pontos da Conta PontuAh anterior;

(d) Cancelamento de Pontos por parte do Parceiro de Acúmulo: quando solicitado diretamente pelo Parceiro de Acúmulo conforme regras estabelecidas nos respectivos regulamentos.

4.5.2. Em todas as condições mencionadas acima os Pontos serão retirados da Conta PontuAh, não existindo período de prorrogação para a perda de validade de Pontos.

(a) Em qualquer das hipóteses para cancelamentos dos Pontos, por qualquer motivo, não será devida ao Participante qualquer tipo de indenização ou reembolso pecuniário, nada podendo ser reclamado ou requerido pelo Participante neste sentido.

4.5.3. Na hipótese de verificação de violação de quaisquer das regras estabelecidas neste Regulamento, poderá a PontuAh, a seu exclusivo critério, bloquear a Conta PontuAh ou os Pontos do Participante, até ulterior verificação de regularidade, podendo realizar o cancelamento do cadastro do Participante, com o consequente cancelamento de todos os Pontos dela constantes, reservando-se a PontuAh, ainda, nesta hipótese, a recusar-se a aceitar novo cadastro deste Participante.

5. RESGATE DE PONTOS

5.1. O Resgate de Pontos exige que o Participante esteja devidamente cadastrado no Programa PontuAh, contendo um endereço válido no território brasileiro, atendido pelos correios ou pelos serviços de entrega dos Parceiros de Resgate. Para a troca de algumas Recompensas a PontuAh, o Parceiro de Resgate ou Loja Parceira poderão solicitar e-mail, telefone de contato, dentre outras informações pessoais.

5.2. Os Participantes poderão realizar Resgates diretamente no Site PontuAh ou demais canais indicados pela PontuAh, como Parceiros de Acúmulo ou Lojas Parceiras, desde que os Participantes tenham em sua Conta PontuAh a quantidade mínima de Pontos necessária para o Resgate da Recompensa desejada, considerando-se as regras a seguir:

(a) Que o Participante esteja ativo no Programa PontuAh e que seu cadastro esteja completo, contendo um telefone de contato, correio eletrônico (*e-mail*) e endereço físico válido em território brasileiro, atendido pelos correios ou pelos serviços de entrega dos Parceiros de Resgate ou Loja Parceira;

(b) Que o Participante tenha saldo de Pontos disponível para uso.

5.3. Cada Resgate realizado deverá contabilizar os Pontos acumulados por um único Participante, sendo expressamente vedada a soma de Pontos de diferentes Participantes para realização de um único Resgate.

5.4. Somente o Participante poderá solicitar a troca de Pontos por Recompensas, podendo a solicitação de Resgate ser confirmada pela PontuAh através da solicitação de Senha de Acesso, contato por telefone e/ou por qualquer outro meio de comunicação dentre os disponibilizados pela PontuAh.

5.5. Ao realizar um Resgate o Participante autoriza que suas informações cadastrais (como nome, e-mail, telefone e endereço completos) sejam divulgados ao Parceiro de Resgate, para que este providencie a reserva, cadastramento e/ou envio da Recompensa.

5.6. Não será admitida qualquer alteração ou cancelamento do Resgate após a efetivação da troca dos Pontos por Recompensas, com exceção dos casos previstos em lei.

5.7. No ato do Resgate os Pontos acumulados serão abatidos automaticamente dos Pontos ativos e desbloqueados para uso naquele canal e Recompensa, na ordem decrescente de validade.

5.8. Fica a cargo da PontuAh e seus Parceiros de Acúmulo bloquear acesso a Pontos (total ou parcial) de acordo com canal de resgate e/ou tipo de transação executada. Tais condições serão definidas neste Regulamento, assim como divulgadas nas condições específicas de campanha, canal ou transação. O PontuAh se reserva no direito de adicionar ou excluir, a qualquer tempo, Parceiros ou Recompensas, bem como alterar o volume de Pontos para Resgate de determinada Recompensa, ou o mínimo e máximo a ser utilizado em cada tipo de Resgate.

5.9. O Participante poderá acessar o Site PontuAh e demais canais PontuAh autorizados, como Área PontuAh para realização de Resgate dos Pontos.

5.10. Caso não seja possível entregar a Recompensa devido a prestação de informações incorretas por parte do Participante, sua ausência no momento da entrega, mudança de endereço não informada ou quaisquer outras razões que inviabilizem a entrega, o Participante terá 60 (sessenta) dias após a data de solicitação do Resgate para entrar em contato com a PontuAh e solucionar o problema. Após esse prazo, o Participante perderá o direito à Recompensa.

5.11. O Participante será responsável por eventual ônus referente ao reenvio das Recompensas ou cancelamento do Resgate em virtude de problemas citados no item 5.10.

5.12.A PontuAh realizará o monitoramento da entrega das Recompensas resgatadas no Programa PontuAh, auxiliando o Participante até o efetivo recebimento. Todavia, é de exclusiva responsabilidade dos Parceiros de Resgate e da Loja Parceira:

- (a) a gestão de estoque e disponibilidade das Recompensas;
- (b) a entrega da Recompensa indicada no tempo e local designado;
- (c) as condições físicas da Recompensa entregue;
- (d) as informações concedidas para divulgação deste monitoramento nos canais PontuAh.

5.13. Além das regras gerais para Resgate, o Participante também deverá sujeitar-se às regras dos regulamentos complementares de Parceiros de Acúmulo e demais parceiros, campanhas de incentivo e/ou promoções, tendo em vista a natureza peculiar de cada uma, devendo se atentar a tais regras antes da realização do Resgate.

5.14. O prazo de entrega da Recompensa é de até 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação efetiva do resgate pela PontuAh e seus Parceiros do Resgate.

5.15. Havendo indícios de irregularidade no Resgate, a operação poderá ser suspensa ou recusada até a confirmação de sua lisura.

5.16. Os Participantes devem manter guarda dos respectivos certificados de garantia dos produtos adquiridos para eventual troca em caso de vício no prazo fixado pelo Parceiro de Resgate, Loja Parceira, ou fabricante. A PontuAh disponibilizará canal de atendimento para auxiliar o Participante no exercício dos direitos decorrentes das normas de proteção do direito do consumidor.

6. CATÁLOGO DE RECOMPENSAS

6.1.A PontuAh poderá, a qualquer momento, limitar as Recompensas, a quantidade e a oferta a cada Participante e canal, disponibilizando as regras e restrições de cada oferta no Site PontuAh e/ou canais disponíveis para o Resgate das referidas Recompensas.

6.2. Para acesso a mais detalhes, tais como descritivo das Recompensas e Parceiros de Resgate, o Participante poderá acessar o Site PontuAh.

6.3. As imagens disponibilizadas no Catálogo de Recompensas terão caráter meramente ilustrativo, não existindo qualquer vínculo com marcas e modelos, salvo quando assim descrito no detalhamento da Recompensa.

6.4. O montante de Pontos necessário para o Resgate das Recompensas ofertadas pode variar conforme disponibilidade da Recompensa, oferta ou outro fator, sendo considerado como final o montante de Pontos necessários para resgate da Recompensa.

6.5. É dever do Participante certificar-se das condições de uso da Recompensa, tais como reserva, validade, horário de funcionamento, período de utilização, restrição, etc., sendo responsável por todos os ônus decorrentes da inércia em verificar tais condições.

6.6. O Parceiro de Resgate é responsável pela qualidade de todas as Recompensas resgatadas pelos Participantes, assim como pela entrega das mesmas.

6.7. PRODUTOS

6.7.1. Poderão ser oferecidas como Recompensas, produtos físicos, os quais poderão ser solicitados pelo Participante nos canais habilitados PontuAh, observadas as seguintes condições:

(a) O prazo de entrega dos produtos é de até 90 (noventa) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de aprovação de Resgate da Recompensa, salvo se nos termos e condições específicos do Parceiro de Resgate for informado prazo mínimo superior, o que neste caso, prevalecerá;

(b) O endereço de entrega do produto está restrito ao território nacional, atendido pelos correios ou pelos serviços de entrega dos Parceiros de Resgate;

(c) O endereço de entrega do produto poderá estar restrito exclusivamente ao endereço de cadastro do Participante, cabendo exclusivamente à PontuAh autorizar envio de produtos a outros endereços em nome do Participante;

(d) Determinadas localidades podem não ser atendidas pelos Parceiros de Resgate desejado(s) pelo Participante, sendo a impossibilidade informada no carrinho, no momento do Resgate.

6.7.2. Se em razão da localidade de entrega, disponibilidade de estoque, tipo de produto ou qualquer outra razão a entrega do produto seja superior a 90 (noventa) dias úteis, a PontuAh entrará em contato com o Participante através de um dos dados para contato informados no cadastro para informar o prazo correto, cabendo ao Participante a escolha entre o cancelamento do Resgate com o estorno de todos os Pontos envolvidos na transação ou o aceite do prazo superior informado pela PontuAh.

6.7.3. O Participante poderá solicitar a devolução do produto, com o consequente estorno dos Pontos utilizados no Resgate, em até 7 (sete) dias corridos contados do recebimento do produto, devendo o mesmo estar sem uso, em sua embalagem original, acompanhado de eventuais manuais, acessórios e nota fiscal.

6.7.4. O local de entrega de qualquer produto deve ser informado pelo Participante por completo, com CEP, complemento (conjunto, bloco etc) – se houver – e ponto de referência, se necessário. Ainda, é obrigatório que no local para entrega do produto tenha uma pessoa habilitada ao recebimento, não sendo possível entrega a caixa postal, tampouco sendo possível agendamento da entrega.

6.8. CASHBACK

6.8.1. O cashback (dinheiro de volta) é limitado a R\$500,00 (quinhentos) reais por resgate realizado.

6.8.2. Será concedido na forma de concessão de desconto em nota fiscal, e caso haja fechamentos para mais de uma empresa DB, o desconto será rateado entre cada uma das notas fiscais. A depender da data de resgate, o desconto será concedido no fechamento subsequente.

6.8.3. O desconto estará discriminado na(s) nota(s) fiscal(is) a qual foi concedido, podendo, à depender da data de faturamento, ser concedido no mês subsequente ao faturamento.

6.9. PALESTRAS E CONGRESSOS

6.9.1. A PontuAh poderá ofertar no Catálogo de Recompensas ingressos ou inscrições para apresentações palestras, congressos ou simpósios.

6.9.2. Os ingressos poderão dispor de pré-venda exclusiva para determinado segmento de Participantes, conforme anunciado no momento da divulgação do evento, sendo posteriormente disponibilizados para o público em geral ou para novo segmento de Participantes, a seu critério. Na hipótese de determinada

categoria de ingressos se esgotar na pré-venda, não caberá ao Participante que não puder se valer da referida pré-venda qualquer tipo de indenização ou garantia de oferta de ingressos.

6.9.3.A PontuAh poderá limitar, a seu exclusivo critério, o número máximo de ingressos passíveis de Resgate por Participante, podendo esta limitação ser por setor, por evento, por cidade, ou por qualquer outro critério. A violação do limite estabelecido ensejará no posterior cancelamento do Resgate, ainda que o mesmo tenha sido concluído.

6.9.4.A PontuAh é responsável tão somente pela oferta de ingressos, sendo a promotora do evento, responsável por quaisquer vícios que possam surgir na efetiva prestação do serviço.

6.9.5.Eventuais alterações nos horários, datas ou locais dos eventos são de responsabilidade exclusiva da promotora, realizadora ou outra aplicável, cabendo ao Participante direcionar quaisquer questionamentos neste sentido a estas diretamente.

6.9.6.O ingresso adquirido pelo Participante é válido exclusivamente para o evento, setor, cidade e dia escolhido, não sendo permitida a troca por outro evento, setor, cidade e/ou dia.

6.9.7.É vedada a comercialização ou exploração econômica do ingresso sobre qualquer forma ou meio, inclusive a realização de ações promocionais com ingressos, exceto se houver expressa e prévia autorização da promotora, realizadora ou outra aplicável, sob pena de aplicação das medidas judiciais cabíveis pela PontuAh e/ou promotora do evento, realizadora ou outra aplicável, além das punições decorrentes de violação deste Regulamento.

6.9.8.O ingresso, quando enviado de forma eletrônica ao Participante, deverá ser impresso pelo mesmo. Caso os ingressos sejam perdidos ou furtados não será possível solicitar uma segunda via do ingresso. O ingresso aos eventos poderá se dar, ainda, mediante validação eletrônica, inserção de nome em lista de ingresso ou outro meio, conforme informado na oferta do evento no Programa PontuAh.

6.9.9.A inclusão de qualquer produto ou serviço não garante a reserva do mesmo, somente estando garantido o referido produto após a efetivação do Resgate e recebimento, pelo Participante, da informação de conclusão do mesmo. O PontuAh não se responsabiliza caso o estoque de ingressos disponível se esgote durante o processo de Resgate de qualquer Participante, visto que, por tratar-se de comércio eletrônico, todos os produtos são ofertados a todos os Participantes de maneira *online* ao mesmo tempo, sendo o ingresso de quem efetivamente concluir o Resgate primeiro.

6.9.10.A PontuAh não se responsabiliza pela prestação incorreta de qualquer informação pelo Participante no momento da conclusão do Resgate.

6.9.11.O promotor do evento é o único e exclusivo responsável pela realização, cancelamento e adiamento do evento/espetáculo. Em caso de cancelamento total do evento, a PontuAh estornará automaticamente a pontuação ao Participante. Em caso de adiamento, o promotor do evento informará o procedimento para utilização do ingresso em nova data, mas em ambos os casos, cabe a PontuAh somente o reembolso da pontuação.

6.9.12.Os organizadores dos eventos se reservam ao direito de impedir a entrada após o início do mesmo, não sendo admitidas trocas nem devolução de Pontos nestes casos.

6.9.13.A solicitação de Resgate dos Pontos, nesta modalidade, implica a aceitação incondicional dos termos deste Regulamento, ficando sob responsabilidade exclusiva do Participante todos os custos e despesas com transporte, estadia, alimentação entre outros não citados, não cabendo ainda, qualquer tipo de reembolso ou compensação por parte do PontuAh.

6.10. PARCEIROS DE RESGATE - SERVIÇOS

6.10.1. A PontuAh pode habilitar Parceiros de Resgate para transações de Resgate de seus produtos e/ou serviços diretamente em seus estabelecimentos comerciais ou *sites*, as quais podem ser concluídas nestes locais ou ali iniciados e posteriormente direcionados às plataformas PontuAh.

6.10.2. As condições específicas aplicáveis ao Resgate de Pontos diretamente nos Parceiros de Resgate, tais como processo de Resgate ou quantidade e equivalência de Pontos por Recompensa, são definidas pelo PontuAh em comum acordo com o Parceiro, podendo sofrer alterações devidamente divulgadas no Site PontuAh ou nos canais de comunicação da Loja Parceira.

6.10.3. As Recompensas disponíveis para Resgate nos Parceiros de Resgate são por elas gerenciadas de forma independente, sem intervenção ou participação da PontuAh. Sendo assim, a PontuAh não tem qualquer responsabilidade pelas referidas Recompensas, de forma que qualquer defeito ou vício a elas relacionadas deverá ser reclamado diretamente nos Parceiros de Resgate, não sendo responsabilidade da PontuAh a troca da Recompensa com vício ou falha, podendo o Participante solicitar auxílio da PontuAh.

6.10.4. O Participante declara-se ciente de que as informações atinentes à Recompensa resgatada nos Parceiros de Resgate, incluindo as relativas aos riscos a eles relacionados, características, prazos de entrega, tempo disponível para acesso, recebimento, retirada, entre outras, deverão ser verificadas e/ou reclamadas diretamente com os Parceiros de Resgate.

6.10.5. A PontuAh reserva-se o direito de, a qualquer tempo e independentemente de anuência prévia dos Participantes, incluir, excluir ou modificar o procedimento para Resgate nos Parceiros de Resgate, devendo o Participante consultar constantemente as condições no Site PontuAh.

6.10.6. Em caso de cursos disponibilizados via UNIDB: O curso será disponibilizado para até 10 (dez) colaboradores do laboratório participante do PontuAh, e a concessão do benefício se dará em até 10 (dez) dias úteis após o resgate e preenchimento do formulário com os dados dos beneficiários pelo curso, sendo integral responsabilidade do Participante o fornecimento correto dos dados dos beneficiários, sem os quais não será possível usufruir da Recompensa. O treinamento fica disponível pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de disponibilização do treinamento. Após este período, os acessos serão retirados e será necessário novo resgate com pontos para a acesso ao conteúdo.

6.10.7. Em caso de mentorias com outros Parceiros de Resgate, à título exemplificativo, o parceiro Orthos - as regras, quantidade de horas de mentoria e demais condições para fruição estarão na descrição da recompensa e poderão ser utilizadas somente para o laboratório selecionado, sendo, portanto, intransferível. As reuniões serão no modelo online/remoto, sendo que o Parceiro poderá solicitar a confirmação de dados pessoais.

6.11. PARCEIROS DE RESGATE - PRODUTOS

6.11.1. O Participante poderá, ainda, realizar Resgate dos Pontos por produtos dos Parceiros de Resgate da PontuAh, podendo ser como consumíveis ou também equipamentos, conforme regulamento disponibilizado pelos próprios Parceiros de Resgate.

6.11.2. Os itens disponibilizados para Resgate serão escolhidos e ofertados a critério exclusivo dos Parceiros de Resgate da PontuAh.

7. EXCLUSÃO DO PROGRAMA

[Documento Interno - Uso
somente interno e aos
colaboradores Bravium](#)

7.1.O Participante pode solicitar sua exclusão do Programa PontuAh, bastando para isso solicitar o cancelamento da Conta PontuAh, diretamente na Área PontuAh, o que automaticamente será considerada renúncia expressa do Participante quanto ao direito de Resgate dos Pontos.

7.2.É direito da PontuAh cancelar a Conta PontuAh do Participante, na ocorrência de quaisquer das seguintes situações: (i) inadimplemento das obrigações estabelecidas neste Regulamento ou nos regulamentos dos Parceiros de Resgate; (ii) encerramento das atividades do cliente ou rompimento da relação contratual; (iii) prestação de qualquer informação falsa pelo Participante à PontuAh.

8.VALIDADE DO PROGRAMA

8.1.A PontuAh reserva-se o direito de encerrar o programa a qualquer tempo, com a respectiva comunicação da data de encerramento a seus Participantes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2.Após o encerramento, todos os Pontos adquiridos e não utilizados no Programa PontuAh perderão a validade e serão automaticamente extintos, não caracterizando qualquer obrigação de remuneração, compensação ou indenização em favor do Participante.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Fica expressamente proibida a negociação, pelo Participante, dos Pontos e/ou das Recompensas oferecidas pela PontuAh ou seus Parceiros, sob qualquer forma, incluindo, mas não se limitando, à sua compra, venda, cessão ou permuta. A comprovação de tais práticas ensejará a imediata exclusão do Participante do Programa PontuAh e o cancelamento dos Pontos, independentemente de serem tomadas todas as medidas judiciais cabíveis, reservando-se a PontuAh, inclusive, ao direito de recusar novo cadastro do Participante.

9.2.Também poderão ser excluídos do Programa PontuAh todos os Participantes que venham a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizem de fraude ou comportamento arдил na utilização das Recompensas, sem prejuízo de arcar com suas responsabilidades civis e criminais, reservando-se a PontuAh, inclusive, ao direito de recusar novo cadastro do Participante.

9.3.O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela PontuAh, a seu exclusivo critério. O Participante será comunicado da alteração ao Regulamento com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e a comunicação ocorrerá exclusivamente pelos meios de contato fornecidos diretamente pelo Participante à PontuAh. A utilização do programa pelo Participante (na forma de acúmulo ou Resgate de pontos, bem como qualquer interação com a PontuAh) após esse período, será considerada aceitação tácita das novas condições do Regulamento.

9.4.A PontuAh reserva-se o direito de invalidar os Pontos creditados ou a creditar na Conta PontuAh do Participante caso tenha conhecimento de que não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas regras de qualquer uma das atividades, promoções e/ou campanhas de incentivos oferecidas pela PontuAh ou qualquer Parceiro.

9.5. A PontuAh se reserva o direito de definir as regras de suas campanhas, bem como seu conteúdo, destinatários e beneficiários, podendo, inclusive, segmentar campanhas, promoções ou produtos a parcela de seus Participantes.

9.6.A PontuAh não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer promoções, pela retirada de quaisquer Parceiros do Programa PontuAh ou por quaisquer efeitos na aquisição de Pontos causados por essas mudanças, cancelamentos ou retiradas, não sendo a referida retirada ou

cancelamento, de nenhuma forma, considerada perda de direito adquirido ou qualquer outro, pelo Participante.

9.7. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusiva e soberanamente pela PontuAh.

9.8. O PontuAh não será considerado em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei no 10.406/2002).

Conforme já detalhado neste Regulamento, o PontuAh é exclusivamente responsável pelos serviços por ela prestados, sendo responsabilidade exclusiva de quaisquer Parceiros, fabricante e/ou operadora a indenização, compensação, restituição ou qualquer outro decorrente de vício, defeito, falha, inconsistência ou qualquer outro no fornecimento do produto e/ou serviço.